

Edital

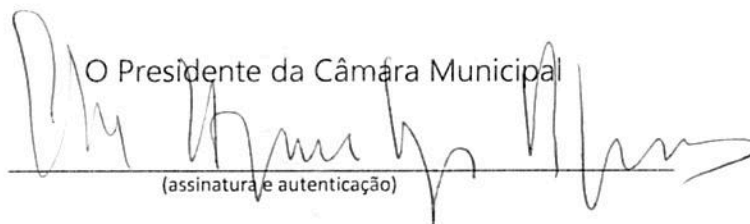
LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Freguesia de Vila do Porto - Na Avenida de Santa Maria, próximo da rotunda do "Açucareiro";
- Freguesia de São Pedro – No centro de São Pedro, próximo da Igreja de São Pedro;
- Freguesia de Santa Bárbara – No centro de Santa Bárbara, em frente à Serralharia;
- Freguesia de Santo Espírito – No centro de Santo Espírito, em frente à Casa do Povo;
- Freguesia de Almagreira – À entrada da Estrada do Brejo do Meio, no sentido Almagreira/Praia.

Vila do Porto, 10 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.